

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELEFONIA CELEBRADO ENTRE AS UNIDADES
SOB GESTÃO E A VALIANT GROUP DO
BRASIL LTDA**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER**

– **UPAE ARRUDA**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, s/n, CEP 52.120-100, Bairro do Arruda, município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0005-67, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER–UPAE BELO JARDIM**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodoviária BR-232, s/n, KM 185, CEP 55.150- 790, Bairro de Edson Mororo Moura, município de Belo Jardim, inscrita no CPNJ/MF sob o nº10.894.988/0003-03, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER–UPAE ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.894.988/0002-14, sediada na Avenida Conselheiro João Alfredo, 491, CEP56517-100, Bairro de Santa Luzia, Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita nº CNPJ 10.894.988/0007-29, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0006-48, sediada na Avenida Doutor Pedro Jordão, nº 260, CEP nº 55.012-640, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER–UPAE PALMARES**, associação civil sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Saúde–OSS, com sede no Av. José Pre, Município de Palmares, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.894.988/0010-24, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0011-05, com sede na Avenida José Marques Pontes, nº 1451, Bairro de Vassoural, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**,

entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodovia BR-101 sul, s/n, CEP 50.790-640, Bairro do Curado, município de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o no 10.894.988/0004-86, neste ato representadas por sua Superintendente Geral das Unidade sob Gestão Dra. **ISABELA COUTINHO**, residente e domiciliada em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VALIANT GROUP DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.110.099/0001-01, situada na Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, CEP 01.139-003, Bairro de Várzea da Barra Funda, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato através de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

Concordam em rerratificar o Contrato celebrado em entre as Partes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO:

1.1 - As partes resolvem retificar o valor unitário previsto na cláusula 4.1 do Contrato, passando o item a vigor com a seguinte cláusula, desde a sua assinatura:, a contar da data de sua assinatura, passando a clausula primeira a ter a seguinte redação:

4.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal disposto da seguinte forma, considerando o valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por conta:

I. UPAE Arruda: 2 (duas) contas - R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

II. UPAE Arcoverde: 2 (duas) contas - R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

III. UPAE Belo Jardim: 2 (duas) contas - R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

IV. UPAE Palmares: 2 (duas) contas - R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

V. UPAE Caruaru: 2 (duas) contas - R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VI. Hospital São Sebastião: 2 (duas) contas - R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VII. UPA Igarassu: 2 (duas) contas - R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VIII. Hospital da Mulher do Recife: 3 (três) contas - R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

IX. Hospital da Mulher do Agreste: 3 (três) contas - R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

1.2 - As partes resolvem ainda retificar as cláusulas 4.4 e 5.3, que passa a ter o seguinte texto, a contar da assinatura do contrato:

4.4 Tendo em vista que o pagamento da contraprestação decorre de verba recebida através de Contrato de Gestão, em eventual atraso no pagamento, não incidirá juros e multas.

(..)

*5.3 - Caso ocorra a interrupção da Gestão das Unidades realizadas pela **CONTRATANTE**, através de contrato de gestão, restará imediatamente rescindido o presente contrato sem que implique qualquer tipo de multa ou indenização.*

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife/PE, 20/03/2026.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

UPAE ARRUDA

UPAE ARCOVERDE

UPAE BELO JARDIM

UPAE CARUARU

HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO

UPA IGARASSU

UPAE PALMARES

CONTRATANTE

Isabela Coutinho

VALIANT GROUP DO BRASIL LTDA

[Representante Legal] CONTRATADA